

Requerimento de Sessão 48/2026

Protocolo 42894 Envio em 26/02/2026 10:49:54

Requer informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a interrupção anual das atividades em grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social durante o período de dezembro a fevereiro, frente às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a interrupção anual das atividades em grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social durante o período de dezembro a fevereiro, frente às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme segue para as devidas respostas:

1-) Qual a justificativa técnica e legal para a suspensão das atividades do PAIF e SCFV nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, considerando que a vulnerabilidade social das famílias atendidas não cessa no período?

2-) Como o município está cumprindo o princípio da continuidade do serviço público no âmbito do SUAS, uma vez que o PAIF e SCFV é um serviço de proteção social básica de oferta obrigatória e ininterrupta e não apenas sazonal?

3-) No período em o município suspende a oferta dos serviços – realização de atendimento em grupo das famílias e indivíduos inseridos no PAIF e atendimento dos indivíduos inseridos no SCFV (CRAS, CCI, Clubes da Juventude) – como é assegurada a manutenção do repasse de recursos federais e/ou estaduais para o município, já que para isso é necessária alimentação do Sistema de Informação com dados de atividades desenvolvidas? Apresente cópia dos relatórios de alimentação dos Sistemas das respectivas atividades dos meses de dezembro de

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

2023, 2024, 2025, janeiro de 2024,2025 e 2026 e fevereiro de 2023,2024 e 2026.

4-) Houve remanejamento de profissionais ou concessão de férias coletivas para as equipes técnicas (orientadores sociais e facilitadores) que justificasse a paralisação total dos grupos?

5-) Existe algum plano de contingência ou atividades alternativas planejadas para o próximo período de verão, visando garantir que crianças, adolescentes e idosos não fiquem desassistidos?

6-) Qual foi o destino dos recursos federais e estaduais vinculados ao cofinanciamento desses serviços durante os meses em que as atividades não foram executadas?

7-) Há registros de aumento de ocorrências ou demandas nos CRAS do município relacionadas à ociosidade e exposição a riscos sociais do público-alvo durante este período de suspensão?

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa parlamentar fundamenta-se na necessidade de assegurar o cumprimento rigoroso da Política Nacional de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece que tanto o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui caráter preventivo e proativo, devendo ser ofertado de modo a garantir a segurança de convívio e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Diferente da rede de ensino e de saúde, entre outras, a assistência social lida com direitos socioassistenciais que não admitem interrupção sazonal, pois a proteção social deve ser garantida em tempo integral.

A paralisação das atividades entre os meses de dezembro e fevereiro deixa um vácuo protetivo perigoso, expondo crianças, jovens e idosos a situações de isolamento ou vulnerabilidade urbana, contrariando o preconiza a lei e causando estranheza, visto que não há interrupção no repasse de verbas para tal serviço.

É imperativo que a gestão municipal alinhe o calendário administrativo às normativas estaduais e, nesse caso, federais, garantindo que o atendimento às famílias de Paraguaçu Paulista seja contínuo, eficaz e respeite a dignidade e necessidade de quem mais precisa do amparo do Estado, especialmente em respeito ao que preconiza a lei e o sistema de repasse de recursos para operacionalizar obrigatoriamente, tais serviços.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vereador

